



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 220 – Cordeiro, 07 de dezembro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022

OBJETO: REF. ACESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 27 de dezembro 2022, às 13h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 09 de DEZEMBRO de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 111.975,00.

Cordeiro, 07 de novembro de 2022.

MARGARETH DA SILVA

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 693/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, HELDER VIEIRA FREITAS do cargo em comissão de Assessor Especial de Cultura, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

LEI Nº 2673/2022

GARANTE O DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Cordeiro-RJ.

§1º. O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º. A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento

Art.2º É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art.3º Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrícula e rematrícula.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Autoria: Vereadora Fabíola Melo de Carvalho

DECRETO MUNICIPAL Nº 159

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.092.519,83 (dois milhões, noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art.º. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2301.082400462.082	33903300	48	12	R\$ 16.390,59	
2301.0812200452.076	33901400	05	00	R\$ 200,00	
2301.0812200452.076	33901400	05	00	R\$ 430,00	
2301.082400462.081	33904800	28	00	R\$ 3.607,32	
2301.082400462.081	33904800	28	00	R\$ 2.490,77	
2301.082400462.081	33904800	28	00	R\$ 1.509,27	
2301.0812200452.076	31901100	03	00		R\$ 200,00
2301.0812200452.076	33903000	06	00		R\$ 430,00
2301.0812200452.077	33903000	12	00		R\$ 3.607,32
2301.0812200452.077	33903600	13	00		R\$ 2.490,77
2301.0812200452.077	33903900	14	00		R\$ 1.509,27
FMS					
2201.1030400392.074	31901100	54	92	R\$ 17.391,42	
2201.1030400392.073	31901100	48	92	R\$ 21.055,94	
2201.1012200362.063	31900400	62	92	R\$ 26.236,14	
2201.1012200362.063	31901100	5	92	R\$ 470.991,23	
2201.1030200382.072	31901100	43	92	R\$ 31.847,21	
2201.1030100372.067	31901100	33	92	R\$ 73.005,88	
2201.1030100372.066	31901100	25	92	R\$ 274.560,16	
2201.1030400392.074	31901100	54	51	R\$ 26.493,45	
2201.1030200382.072	31901100	43	51	R\$ 9.530,87	
2201.1030100402.068	33909100	35	17	R\$ 13.690,53	
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$ 65.000,00	
2201.1030100372.067	31901100	33	51	R\$ 99.617,04	
2201.1030100402.068	33909100	35	17	R\$ 18.532,05	
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$ 76.259,27	
2201.1030100372.065	33903000	23	51		R\$ 26.493,45
2201.1030400392.073	33903900	53	51		R\$ 9.530,87
2201.1030100402.069	33903200	36	17		R\$ 12.690,53
2201.1030200382.070	33903900	41	17		R\$ 1.000,00
2201.1030100402.069	33903200	36	51		R\$ 65.000,00
2201.1030100372.066	31901100	25	51		R\$ 99.617,04
2201.1012200362.063	33903000	13	17		R\$ 1.955,05
2201.1012200362.063	33903900	15	17		R\$ 16.577,00
2201.1030200382.070	33903000	40	51		R\$ 1.439,95
2201.1030200382.072	33903000	45	51		R\$ 10.000,00
2201.1030400392.075	33901400	56	51		R\$ 5.000,00
2201.1030400392.075	33903000	57	51		R\$ 5.000,00
2201.1030100372.066	33903600	31	51		R\$ 40.651,32
2201.1012200362.064	33903000	19	51		R\$ 4.168,00
2201.1030400392.075	33903200	58	51		R\$ 5.000,00
2201.1030400392.075	33903900	59	51		R\$ 5.000,00
PMC					
1201.1545100161.018	44903900	142	12		R\$ 16.390,59
1801.0412200292.054	31911300	267	00		R\$ 915.087,98
1801.0412200292.054	31901100	216	00	R\$ 20.428,63	
1901.1545200302.056	33903000	229	04	R\$ 644,80	
1401.0418200202.043	31901100	171	00	R\$ 17.296,33	
1501.0412400222.044	33903000	161	03	R\$ 384,00	
1501.0412400222.044	31901100	177	00	R\$ 17.288,22	
1601.1854100232.045	31901100	184	00	R\$ 17.119,47	
1701.1339200252.050	31901100	197	00	R\$ 17.646,33	
1101.2781200142.033	31901100	134	00	R\$ 12.772,38	
1201.1545200152.036	33903000	150	04	R\$ 5.908,67	
1201.1545200152.036	31901100	147	00	R\$ 171.750,71	
1201.1545200152.036	33903000	150	35	R\$ 13.859,40	
1201.1545200152.036	33903900	151	04	R\$ 2.353,52	
1301.0612200172.037	31901100	153	00	R\$ 47.765,13	
1001.1212200132.017	33903900	84	05	R\$ 17.398,00	
0801.0209100062.016	31901100	71	00	R\$ 56.810,78	
0701.2012200072.012	33903900	61	03	R\$ 2.000,00	
1001.1212200132.017	33903900	84	17	R\$ 16.600,00	
1001.1236500112.026	33903900	115	05	R\$ 19,00	
1001.1236500112.026	33903900	115	13	R\$ 6.186,00	
0701.2012200072.012	31901100	57	00	R\$ 29.223,88	
0701.2012200072.012	33903000	60	04	R\$ 1.463,91	
0601.0412300052.008	33903000	42	04	R\$ 1.476,00	
0601.0412300052.008	33903900	43	00	R\$ 1.700,00	
0601.0412300052.008	31901100	36	00	R\$ 84.579,40	
0501.0412200042.007	33903000	30	04	R\$ 4.209,30	
0201.0412200022.002	31901100	2	00	R\$ 19.883,13	
0201.0412200022.002	33903000	7	04	R\$ 2.895,30	
0201.0412200022.003	31901100	10	00	R\$ 12.000,00	
0301.0412200022.004	33903000	15	04	R\$ 201,00	
0301.0412200022.005	31901100	17	00	R\$ 6.000,00	
0401.0412200032.006	31901100	18	00	R\$ 12.279,37	
0501.0412200042.007	31901300	25	00	R\$ 150,00	
0501.0412200042.007	31901100	24	00	R\$ 223.388,03	
1801.9999900992.055	99999900	220	00		R\$ 766.381,79
0501.0412200041.004	44905200	23	04		R\$ 644,80
0501.0412200042.007	33903000	30	03		R\$ 384,00
0501.0412200042.007	33903900	33	04		R\$ 5.908,67
0701.2012200072.012	33903900	61	35		R\$ 6.627,35
0701.2012200072.012	33903000	60	35		R\$ 7.232,05
1001.1212200132.017	33903000	83	04		R\$ 2.353,52
1001.1236100122.023	31901100	99	05		R\$ 15.000,00
1001.1236100121.012	44905100	95	05		R\$ 2.398,00
1001.1212200132.017	33903000	83	04		R\$ 2.000,00
1001.1236100122.021	33903000	96	17		R\$ 16.600,00
1001.1212200132.017	31901100	78	05		R\$ 19,00
1001.1236100122.022	33903900	98	13		R\$ 52,48
1001.1236500112.026	33903000	114	13		R\$ 6.133,52
0701.2012200072.012	33903900	61	35		R\$ 114,91
1101.2781200142.034	33903000	139	04		R\$ 2.984,30
0501.0412200042.007	33903900	33	04		R\$ 900,00
1201.1545100161.018	44905200	247	04		R\$ 1.277,00
0601.2884300000.001	46917100	54	00		R\$ 1.700,00
1101.2781200142.034	33903900	141	04		R\$ 848,00
1301.0612200192.038	33903900	160	04		R\$ 1.002,00
0501.0412200042.007	33903900	33	04		R\$ 2.359,30
1301.0612200171.019	44905200	152	04		R\$ 760,00
TOTAL				R\$ 2.092.519,83	R\$ 2.092.519,83
Decreto nº 159/2022		ANULAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL N° 167

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a novembro do corrente ano por fonte de recurso (BLOCO CUSTEIO-51), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030200382.070	33903900	41	51	R\$ 150.000,00	
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$ 255.000,00	
2201.1030100372.066	33901400	28	51	R\$ 30.000,00	
TOTAL				R\$ 435.000,00	R\$ -
Decreto nº 167/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 168

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CMC					
0101.0103100012.001	33903000	08	00	R\$ 12.500,00	
0101.0103100012.001	33903900	11	00	R\$ 25.000,00	
0101.0103100012.001	33903200	10	00		R\$ 37.500,00
TOTAL				R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Decreto nº 168/2022		ANULAÇÃO			